

Decreto N.º 11.233

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe a alínea "d" do item I do art. 47 do Decreto-Lei 285, de maio de 1970,

DECRETA:

ART. 1º — Fica concedida ao titular da Secretaria de Assistência Social competência para conceder subvenções e auxílios às entidades de que trata a Lei 13.456 de 11 de dezembro de 1978, observados os parâmetros da legislação pertinente.

ART. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 10 de abril de 1979.

a) Bel. *Gustavo Krause
Gonçalves Sobrinho.*
PREFEITO
PREFEITO